



CNPJ: 46.381.269/0001-66
I.E.: 0963914090

MUNICÍPIO DE FARROUPILHA - RS
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA - FARROUPILHA-RS
PREGÃO Nº: 98/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024

OBJETO

Identificação da Empresa Proponente:

Razão Social	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Inscr. Est.	0963914090
CNPJ	46.381.269/0001-66
Endereço	R BUARQUE DE MACEDO, 442 - SÃO GERALDO
Cidade	PORTO ALEGRE/RS
Telefone	(51) 3737-3799
E-mail	licitacao@nutri-ele.com.br

Prezados senhores,
Desejando participar do PREGÃO 98/2024, apresentamos a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca	Registro M.S/Data Publicação	Qtde.	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
39	NESTOGENO 1 400GR	Nestlé	4007616230019	420	KG	79,67	33.461,40
40	NESTOGENO 2 400GR	Nestlé	4007618530011	420	KG	71,63	30.084,60
VALOR TOTAL GERAL:							63.546,00
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO: Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais							

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE: BANCO: 041-BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - AGÊNCIA:080/ | C/C:0608986806/
DADOS BANCÁRIOS ALTERNATIVOS: BANCO: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGÊNCIA:0443/ | C/C:3885/0
PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS: 15 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30DD

PORTO ALEGRE/RS, 08/07/2024

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ:48076376068
076376068

Assinado de forma digital
por LEANDRO LUIS
BUCHHOLZ:48076376068
Dados: 2024.07.08
15:45:10 -03'00'

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
CPF: 48076376068
RG: 4029265792



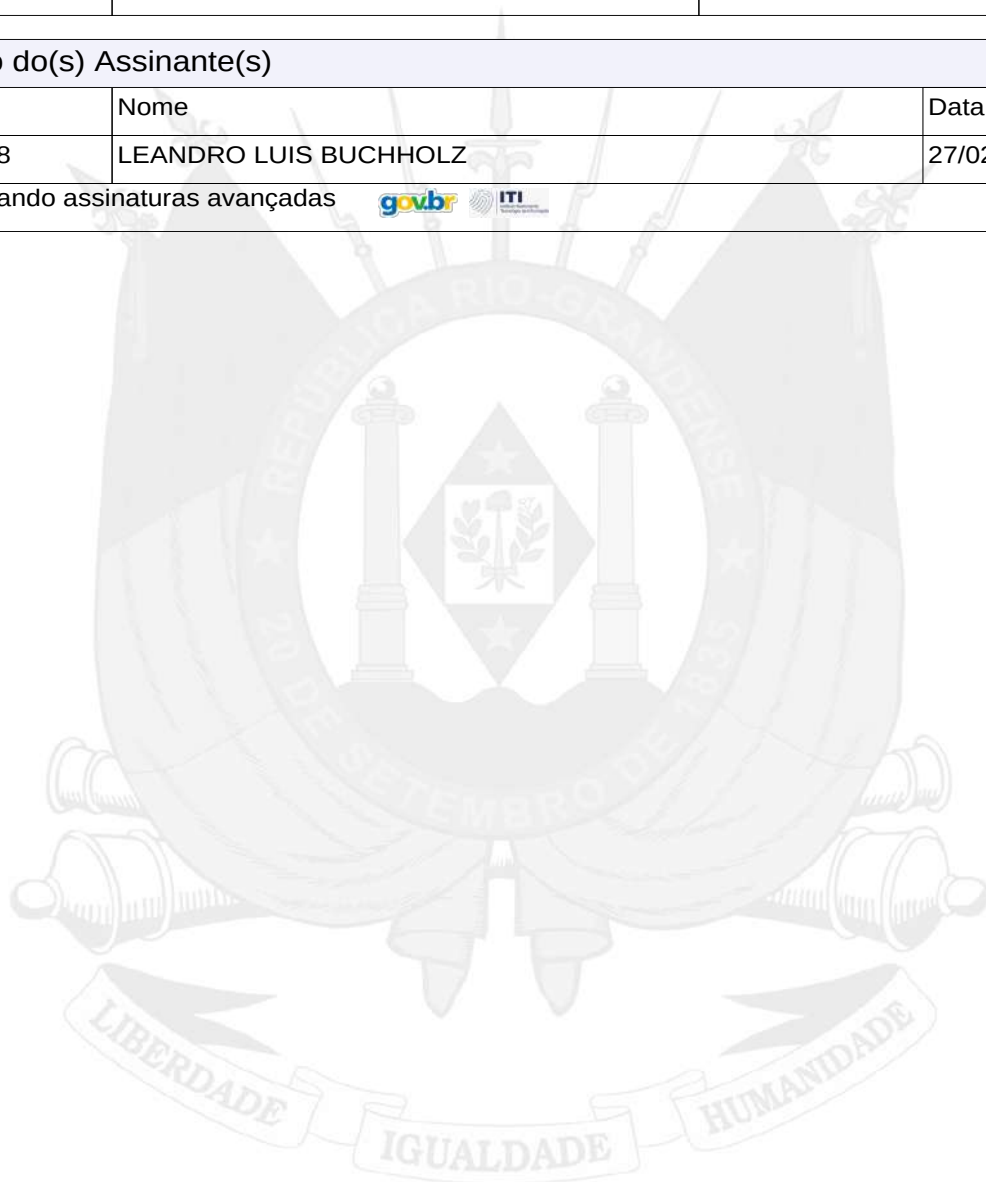
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.470-9	RSN2487208479	14/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.763.760-68	LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10260030 em 29/02/2024 da Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166 e protocolo 240494709 - 21/02/2024. Autenticação: 3C464F4868CEF577787AD215F85D431AB7106AAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/049.470-9 e o código de segurança SaTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

**NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 46.381.269/0001-66

NIRE nº 43209456944

3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, nacionalidade brasileira, empresário, união estável, data de nascimento 09/05/1969, CPF nº 480.763.760-68, RG nº 4029265792, expedido por SJS/RS, com domicílio e residência a Rua Pero Vaz de Caminha nº280, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91320-270.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Buarque de Macedo nº442, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230-250, inscrita no CNPJ sob o nº **46.381.269/0001-66**, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº **43209456944**, resolve promover a alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – O capital, que era de de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passa a ser de R\$ 444.449,51 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), divididos em 44.444.951 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um) no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- O sócio **LEANDRO LUIS BUCHHOLZ** resolve aumentar em R\$ 354.449,51 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) o capital social via reserva de incentivos fiscais apurada em 31/12/2023.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	44.444.951	R\$ 444.449,51
TOTAL	44.444.951	R\$ 444.449,51

Tendo em vista as alterações ocorridas, o sócio decide a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

**NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 46.381.269/0001-66

NIRE nº 43209456944

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, nacionalidade brasileira, empresário, união estável, data de nascimento 09/05/1969, CPF nº 480.763.760-68, RG nº 4029265792, expedido por SJS/RS, com domicílio e residência a Rua Pero Vaz de Caminha nº280, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91320-270.

Constitui a sociedade empresária limitada perante as seguintes cláusulas:

51 9.9826-3492| Novo Hamburgo/RS
carancontabilidade.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10260030 em 29/02/2024 da Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166 e protocolo 240494709 - 21/02/2024. Autenticação: 3C464F4868CEF577787AD215F85D431AB7106AAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/049.470-9 e o código de segurança SaTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 3/8

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede a Rua Buarque de Macedo nº442, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230- 250.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objeto social as atividades: compra, venda e distribuição por conta própria e de terceiros de produtos farmacêuticos, hospitalares e correlatos, produtos químicos para medicina odontologia, materiais, instrumentos, aparelhos e dispositivos médico- hospitalares, inclusive de proteção individual (epi), produtos alimentares nutricionais, bem como, a venda de produtos saneantes e cosméticos, comércio varejista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, medicamentos e drogas de uso veterinário, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA 3ª – A duração da sociedade é por tempo indeterminado, exercendo suas atividades com a observância dos preceitos legais e estatutários, tendo iniciado suas atividades em 13/05/2022.

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 444.449,51 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), divididos em 44.444.951 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um) no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada uma, integralizado anteriormente, em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	44.444.951	444.449,51
TOTAL	44.444.951	444.449,51

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade do único sócio é, na forma da lei, limitada ao valor total do capital social, mas solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª – A sociedade é administrada unicamente pelo sócio **LEANDRO LUIS BUCHHOLZ**, já qualificado anteriormente, individualmente, que também faz uso e emprego da mesma em exclusivos negócios de interesses sociais.

CLÁUSULA 7ª – O sócio administrador fica investido dos mais amplos poderes para gerenciar os negócios, individualmente, representando a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 8ª – O sócio, no exercício de suas funções, tem o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor que será estipulado previamente.

CLÁUSULA 9ª – O exercício social é encerrado, anualmente, em 31 de dezembro, ocasião em que se faz um balanço geral, sendo verificados lucros, os mesmos ficarão em conta específica de lucros acumulados, para futura incorporação ao capital social em parte ou na sua totalidade, podendo ainda ser distribuído para o sócio em parte ou no seu todo. Sendo

51 9.9826-3492| Novo Hamburgo/RS
carancontabilidade.com.br

verificado prejuízo, o mesmo ficará em conta específica de prejuízo acumulado para ser compensado com lucros de exercícios futuros.

CLÁUSULA 10ª – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência do sócio, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado, interditado ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais.

CLÁUSULA 11ª – O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 12ª – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 13ª – Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei da Sociedade por Ações (Lei 6.404/76), nos termos no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Assim, por estar justos e contratado, assinam digitalmente o presente instrumento que será levado a registro digital na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre/RS, 01 de fevereiro de 2024.

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ

51 9.9826-3492| Novo Hamburgo/RS
carancontabilidade.com.br





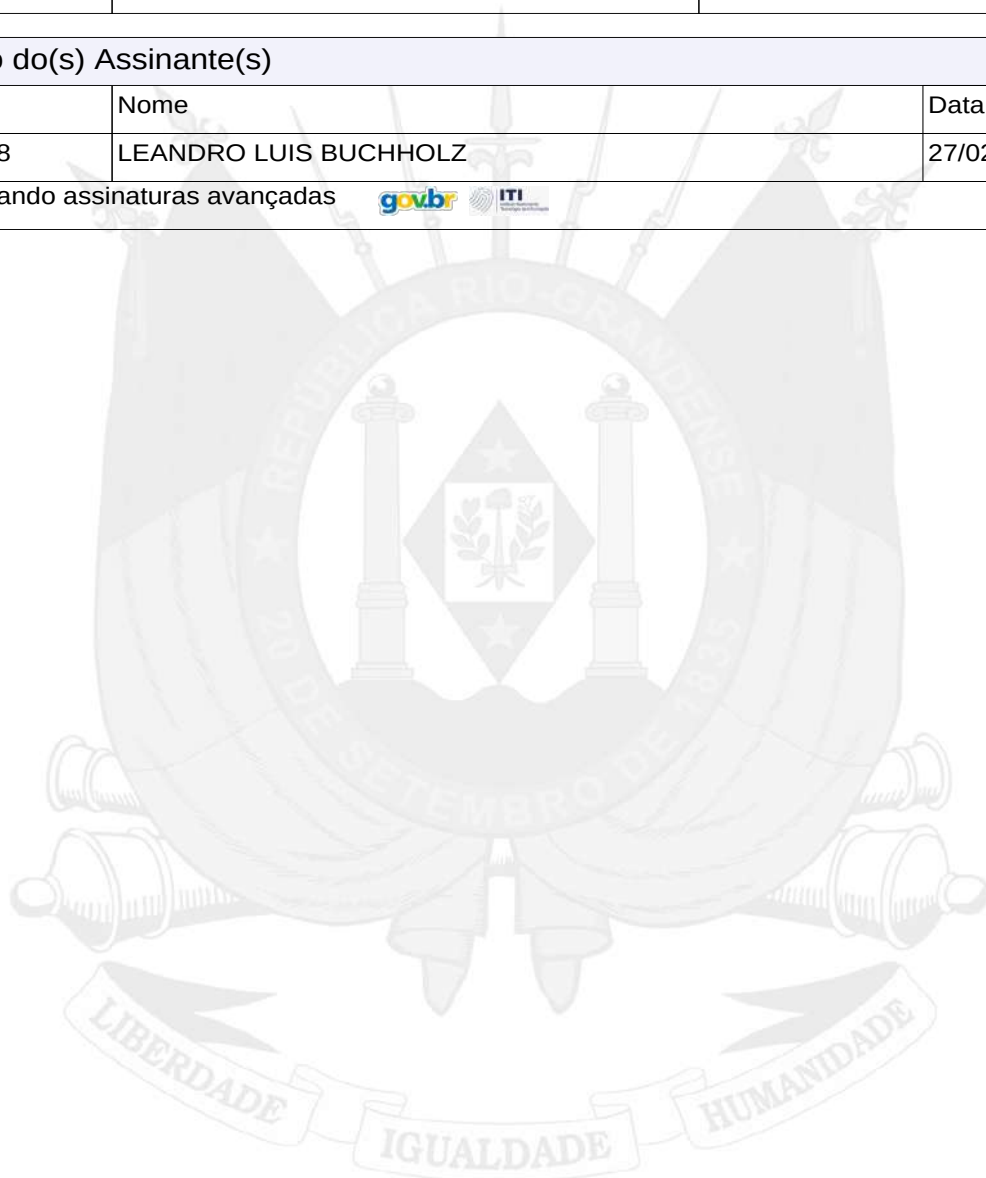
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.470-9	RSN2487208479	14/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.763.760-68	LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10260030 em 29/02/2024 da Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166 e protocolo 240494709 - 21/02/2024. Autenticação: 3C464F4868CEF577787AD215F85D431AB7106AAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/049.470-9 e o código de segurança SaTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 46.381.269/0001-66 e protocolado sob o número 24/049.470-9 em 21/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10260030, em 29/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Arthur Pessoa Nascimento.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.763.760-68	LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.763.760-68	LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Arthur Pessoa Nascimento, Servidor(a) Público(a), em 29/02/2024, às 08:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/049.470-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10260030 em 29/02/2024 da Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166 e protocolo 240494709 - 21/02/2024. Autenticação: 3C464F4868CEF577787AD215F85D431AB7106AAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/049.470-9 e o código de segurança SaTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8

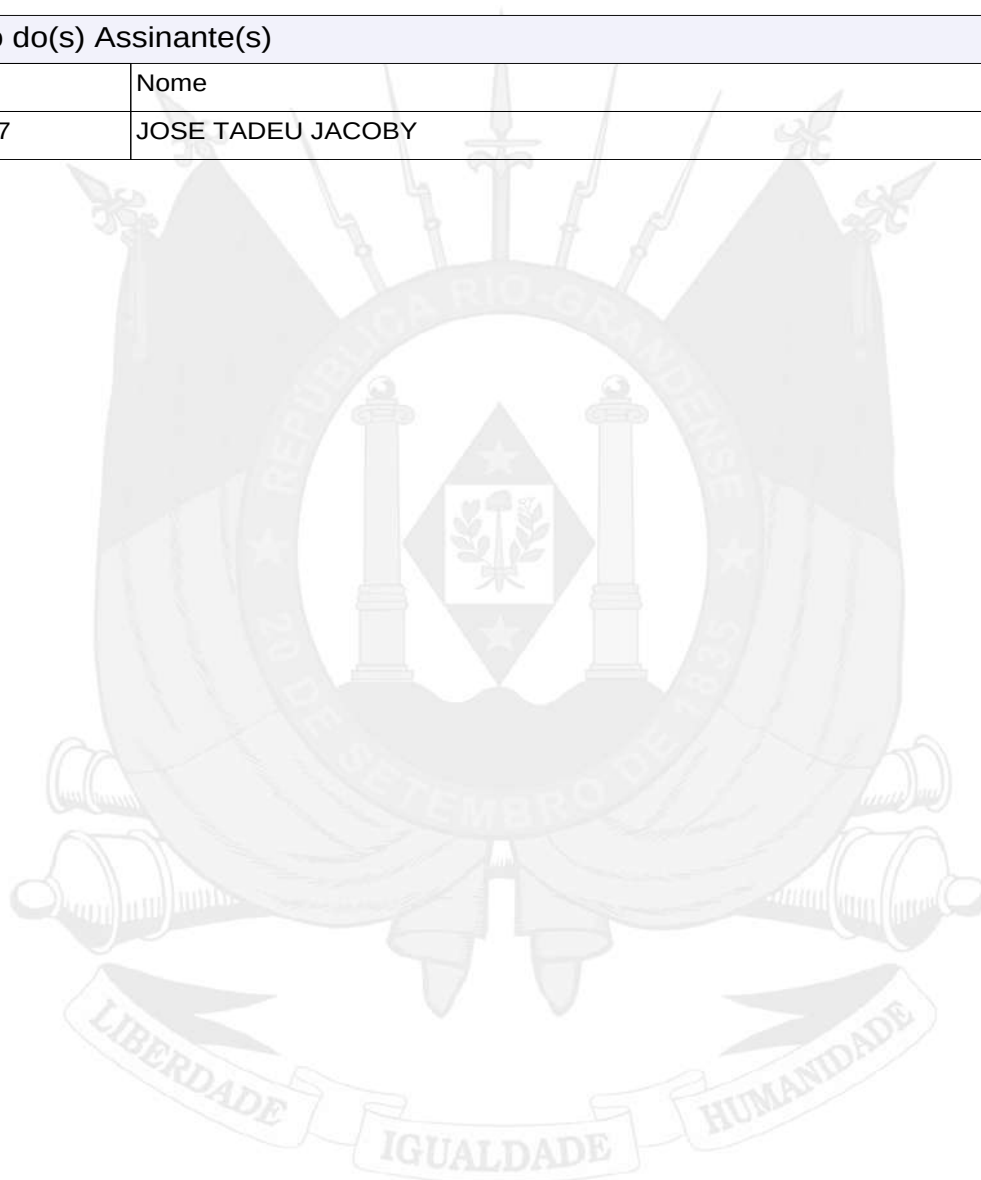


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10260030 em 29/02/2024 da Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166 e protocolo 240494709 - 21/02/2024. Autenticação: 3C464F4868CEF577787AD215F85D431AB7106AAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/049.470-9 e o código de segurança SaTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SESSÃO PÚBLICA

pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.381.269/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NUTRI-L

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BUARQUE DE MACEDO

NÚMERO
442

COMPLEMENTO

CEP
90.230-250

BAIRRO/DISTRITO
SAO GERALDO

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NUTRIELE@NUTRIELE.COM.BR

TELEFONE
(51) 3737-3799

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 17:02:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51328160**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E

NOME FANTASIA

NUTRI-L

CNPJ

46.381.269/0001-66

ENDEREÇO

8079170 - R. BUARQUE DE MACEDO 442

ATIVIDADES

2.02.01.12.03.00 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
2.02.01.01.00.01 - ALIMENTOS PERECÍVEIS (VEDADO COMERCIALIZAR
PRODUTOS HORTÍFRUTIGRANJEIROS)
2.02.01.03.00.00 - VESTUÁRIO E TEXTÉIS
2.02.01.07.02.00 - MATERIAL CIRÚRGICO
2.02.01.07.04.00 - MATERIAL ORTOPÉDICO
2.02.01.07.03.00 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

HORÁRIO - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATÉ AS 18 H
ÁREA - 100 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 19 de Setembro de 2022.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

DADOS DA EMPRESA E RESPONSÁVEL PARA ASSINAR ATA/CONTRATO

NOME EMPRESARIAL: NUTRI-L DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3914090
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 325.689.2.4
ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, 422
BAIRRO: São Geraldo
CIDADE: Porto Alegre UF: RS CEP: 90.230-250
TEL: (51) 3737.3799 CELULAR (51) 99161.7337

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA: LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO
CPF: 480.763.760-68
RG: 4029265792
E MAIL: LICITACAO@NUTRIELE.COM.BR EMPENHOS@NUTRIELE.COM.BR

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:
BANCO: BANRISUL
AGÊNCIA: 0080- SÃO JOÃO
CONTA: 06.089.868.0-6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE NOS DADOS E NOMEAÇÃO PARA ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o endereço acima mencionado.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Porto Alegre, junho de 2024

LEANDRO LUIS
BUCHHOLZ:48
076376068

Assinado de forma digital
por LEANDRO LUIS
BUCHHOLZ:48076376068
Dados: 2024.05.27
14:52:17 -03'00'

Leandro Luis Buchholz

RG nº 4029265792

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/01/2024

Identificação			
CAD ICMS	096/3914090		
CNPJ	46.381.269/0001-66		
Razão Social	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia	NUTRI-L		
Endereço			
Logradouro	RUA BUARQUE DE MACEDO		
Número	442	Complemento	
Bairro/Distrito	SAO GERALDO		
Município	PORTO ALEGRE	U.F.	RS
CEP	90230-250		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
CNAE Fiscal	4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO		
CNAE Fiscal	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	13/06/2022		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Classificação das atividades Econômicas			
7 - COMÉRCIO ATACADISTA			
8 - COMÉRCIO VAREJISTA			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

325.689.2.4

CNPJ

46.381.269/0001-66

Data de Constituição

13/05/2022

Data de Inscrição

15/06/2022

Nome do Contribuinte

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Atividade Principal de Serviço

Atividades Secundárias de Serviço

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO****COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA****COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO****COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,****COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA****COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS****COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA****COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR****COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS**

Tipo de Tributação

Não Incidência

Forma de Tributação

Não Incidência

Endereço

Rua Buarque de Macedo, 442

Bairro

Sao Geraldo

Cep

90230-250

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

16/09/2022**ATENÇÃO:**

- Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 46.381.269/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:13 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **3DFF.AE21.C9D4.96D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 46,381.269/0001-66
Razão Social: NUTRI ELE DISTRIB DE NUT CORRELAT E PROD
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO 296 SALA A / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90230-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061504285811744333

Informação obtida em 17/06/2024 16:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.381.269/0001-66

Certidão nº: 22513836/2024

Expedição: 03/04/2024, às 15:11:03

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.381.269/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NUTRI-ELE DIST NUTRICAO COR PROD MED HOSP LTDA**

CNPJ base: **46.381.269/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):
1 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29247560**
Autenticação: **39536452**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **09/08/2024**

Nome: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS

CNPJ: 46.381.269/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 6 de maio de 2024.

Certidão emitida em 11/05/2024 às 10:19:38, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 46.381.269/0001-66** e o código de autenticidade **D3EC2465AD25**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NUTRI L DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166, Endereço - RUA BUARQUE DE MACEDO, 422.

4 de junho de 2024, às 11:51:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e4264c4a91e7aa37ed46d174e11178ae**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS - UVS/DVS/SMS

CERTIDÃO - Nº 27329698/2024

CERTIDÃO DE DISPENSA DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Conforme determina a Lei Complementar Municipal 876/2020 e atualizações, combinada com Decreto Municipal 21.007/2021 e atualizações, combinado com Decreto Municipal 22.102/2023 e atualizações pelo Decreto Municipal 22.444/24, de acordo com a documentação apresentada em SEI **22.0.000124806-9**, pela empresa **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **46.381.269/0001-66**, contendo as atividades econômicas:

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Declaramos que, para todos os efeitos legais, a referida empresa situada **R BUARQUE DE MACEDO, 442, SÃO GERALDO**, Porto Alegre, RS, tem as atividades listadas desobrigadas da exigência de Atos Públicos de Liberação de Atividade Econômica. Essa certidão é válida somente para as atividades aqui apresentadas e enquanto estiverem vigentes as normas aqui citadas. No caso de alteração da atividade REAL DECLARADA exercida pelo estabelecimento, deverá informar essa secretaria para emissão de nova certidão ou, quando obrigatório, encaminhar solicitação do licenciamento da Atividade Econômica.

De acordo com o Decreto Municipal 22.102/2023 (atualizado pelo Decreto Municipal 22.444/2024):

Artigo 8º Para o exercício de atividade classificada de baixo risco, não é necessário requerer a expedição de alvará e licenças para iniciar o seu funcionamento, sendo necessário o Cadastro Tributário Municipal, quando exigível.

...

§ 2º As atividades classificadas no Anexo I deste Decreto que ultrapassarem o limite da condicionante, deverão obter o licenciamento prévio para o exercício da atividade.

§ 3º O Empreendedor que exercer atividade de baixo risco fica sujeito à fiscalização municipal, inclusive acerca da veracidade das declarações que prestar para fins de enquadramento no grau de risco.

...

Art. 13. A fiscalização da atividade do Microempreendedor deverá atender ao disposto na legislação vigente, em especial, nas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).

Parágrafo único. São passíveis de fiscalização, a qualquer tempo, as informações fornecidas pelo Microempreendedor para o exercício das atividades, devendo estar em conformidade com as constatadas pelos agentes fiscalizadores.

Ressaltamos que a informação acerca da atividade realizada pela empresa é de responsabilidade TOTAL dessa, estando ciente de que a omissão de informação dessa natureza caracteriza infração sanitária, podendo, a qualquer momento, sofrer autuação.

A emissão dessa certidão não exclui a obrigatoriedade de cumprimento das normas sanitárias referentes a atividade declarada.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Poleto Pires Bottini, Chefe de Equipe**, em 05/02/2024, às 15:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27329698** e o código CRC **0D5EFE70**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 20/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66, estabelecida na Rua Buarque de Macedo, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, entregou mercadoria ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, estabelecido na Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, e detém qualificação técnica para o fornecimento de leite fórmula.

Registramos que a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA entregou 300 kg de leite fórmula, conforme Ordem de Compra em anexo.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Farroupilha, 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zanzeliz, Secretária Municipal**, em 13/10/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#)

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0022186** e o código CRC **90B6AE7A**.



Município de Farroupilha

Praça Emancipação, s/n, FARROUPILHA - RS - 95170-444

(54) 3268 1611

CNPJ: 89.848.949/0001-50

ORDEM DE COMPRA Nº 2022 / 4871 (1ª via).

Data de Emissão: 04/10/2022

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: _____

Licitação: PDE - DISPENSA ELETRÔNICA - 2022 / 46

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: GENEROS DE ALIMENTACAO

Fornecedor: **167699 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 46381269000166,**

Endereço: BUARQUE DE MACEDO, Nº: 442, Bairro: São Geraldo, Cidade: PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90230-250

Telefone: (51)37373799, Email: nutri-l@lbge.com.br

Banco: 24 - BANCO ITAU Agência: 328 Conta: 99522

Solicitação de Compra: **2022/6765**

Centro de Custo: 41 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Forma de Pagamento: 30 dias após nota fiscal

Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, CEP 95170-444, das 9h às 12h e das 13h às 16h, Telefone: 54 3261-6939, a/c Anne/Fabiana.

Prazo de Entrega: 10 dias úteis após ordem de compra

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2022	6	4	12	306	5	2065	1109	333903007000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	87201
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	872
									2065 - Manutenção da Merenda Escolar das Escolas de Educação Infantil Creche	
									Órgão: 6 - Secr. Educação, Cultura, Esporte e Juv.	
									Fonte de Recurso: 1109 - REC UN/FNDE-PNAE Creche	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5503589 - LEITE FÓRMULA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES. COMPOSIÇÃO: DENSIDADE CALÓRICA, APROXIMADA, DE 67 CALORIAS/100ML. FONTE PROTEICA CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDEO GORDURAS VEGETAIS E/OU ANIMAIS. ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DE RDA E CODEX PARA LACTENTES. ISENTO DE GLÚTEN. REGISTRO: MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, INSTRUÇÃO PARA PREPARO E CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA COMPRA. ACONDICIONAMENTO: APRESENTAÇÃO EM LATAS DE 400 OU 800 GRAMAS. MARCA: NESTLÉ NESTOGENO 1	KG	72,00	59,88	4.311,36
2	5503590 - LEITE FÓRMULA PARA LACTENTES A PARTIR 06 MESES FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES. COMPOSIÇÃO: DENSIDADE CALÓRICA, APROXIMADA, DE 67 CALORIAS/100ML. FONTE PROTEICA CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDEO GORDURAS VEGETAIS E/OU ANIMAIS. ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DE RDA E CODEX PARA LACTENTES. ISENTO DE GLÚTEN. REGISTRO: MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, INSTRUÇÃO PARA PREPARO E CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA COMPRA. ACONDICIONAMENTO: APRESENTAÇÃO EM LATAS DE 400 OU 800 GRAMAS. MARCA: NESTLÉ NESTOGENO 2	KG	228,00	53,83	12.273,24

Total(R\$): 16.584,60

Descrição:

AQUISIÇÃO REF. A SOLICITAÇÃO Nº 6765/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PREPARO DE MERENDA PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PROCESSO SEI Nº 0.002533/2022-40.